



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 0742/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, que visa prorrogar para o exercício de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal a proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, a ser elaborada de forma participativa.

O projeto foi aprovado em 08 de dezembro de 2021 em 2ª votação durante a 81ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do texto original com emenda de autoria do Líder de Governo, razão pela qual o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 742/21

Prorroga até 31 de julho de 2022 o prazo
previsto no parágrafo único do artigo 4º da
Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, para que o Poder Executivo



encaminhe à Câmara Municipal a proposta de revisão do Plano Diretor Estratégico, a ser elaborada de forma participativa.

Art. 2º Esta lei observa o previsto nas alíneas “a” e “b” do § 2º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em,